CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 101/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de sinalização na Linha 101.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a instalação de placas de sinalização de pontes, bueiros, curvas acentuadas, quebra-molas e limite de velocidade na Linha 101, que liga o Distrito de União Bandeirantes a BR 364. Este pedido visa atender à necessidade de garantir maior segurança e visibilidade para os motoristas e pedestres, que transitam pela via, considerando o grande fluxo de pessoas e veículos nas proximidades. A ausência de uma sinalização adequada tem gerado um alto índice de acidentes e riscos para a segurança dos condutores dos veículos. Assim, há grande necessidade de instalação de placas de sinalização apropriadas para a organização do trânsito e segurança dos pedestres.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias com a maior urgência possível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4B3C88ED

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4B3C88ED

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 15/07/2025, 11:11:46

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4B3C88ED